

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TERESINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Isenção	* Servidores Municipais e da Câmara Municipal, proprietários de imóveis residenciais avaliados em R\$ 93.355,50 (Art. 49, inciso I, da Lei Complementar nº 4.974/2016)	R\$ 5.866.455,69	R\$ 6.189.110,76	R\$ 6.189.110,76	1. Ações de atualização cadastral e redução da dívida ativa relativa ao IPTU. (Total de R\$ 3,8 milhões para 2017). 2. Aumento das alíquotas dos itens 4.22, 4.23 e 7.10 da lista de serviços anexa à LC 4.974/16 de 3 para 5%, implicando incremento de 6,5 milhões na receita de ISS.
	Isenção	* Associações de Bairros, Associações de Moradores de Bairros e Vilas, Centros Comunitários e congêneres (Art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
	Isenção	* Ex combatentes da 2ª guerra mundial (Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
	Isenção	* Imóveis residenciais avaliados em até R\$ 45.000,00 (Art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
	Isenção	* Associações desportivas, recreativas e de assistência social, sem fins lucrativos (Art. 49, inciso V, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
	Isenção	* Portadores de câncer ou Aids proprietários de imóveis residenciais de até R\$ 93.355,50 (Art. 49, inciso VI, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
	Isenção	* Imóveis cedidos gratuitamente à administração direta ou indireta do Município de Teresina. (Art. 49, inciso VII, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
	Isenção	* Edifício-garagem (Art. 49, inciso VIII, da Lei Complementar nº 4.974/2016).				
	Isenção	* Proprietários de imóveis de preservação ambiental (Lei 3.563/2006)				
	Isenção	* Proprietários de imóveis beneficiados com a isenção pela concessão de incentivos fiscais (Lei 2.528/1997)				
ISS	ISENÇÃO	Contede	R\$ 2.454.112,08	R\$ 2.576.817,68	R\$ 2.692.774,48	
	ISENÇÃO	Artista Local	R\$ 989,96	R\$ 1.039,46	R\$ 1.086,23	
TAXAS	ISENÇÃO	CONTEDE	R\$ 15.212,40	R\$ 16.018,66	R\$ 16.739,50	
TOTAL			R\$ 8.336.770,13	R\$ 8.782.986,56	R\$ 8.899.710,97	